



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2020**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KOPAV - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 31.659.735/0001-55, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5.192, Sala 2, Bairro São Cristóvão, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-650, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.134.728 e inscrito no CPF sob o nº 831.803.039-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 87/2020** modalidade **Tomada de Preços nº 10/2020**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Registrar o aumento e a supressão de valor do contrato original nº 143/2020, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação na Rua Valdemar José Schneider, Rua A (Loteamento Sol Nascente), Rua Frei Bonifácio e Rua Governador Vilson Kleinubing, com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ALTERADOS:

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 40.059,86 (Quarenta mil, cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) ($\cong 8,67\%$) referente ao acréscimo dos itens e quantidades conforme planilha em anexo.

2.2. Fica suprimido o valor de R\$ 46.868,45 (Quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) ($\cong 10,15\%$) referente à supressão dos itens conforme planilha em anexo.

2.3. Considerando a compensação ente acréscimo e supressão o valor da supressão efetivo é de R\$ 6.808,59 (Seis mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) ($\cong 1,48\%$).

2.4. Tal aditivo se justifica em virtude da necessidade de readequação da forma de execução em virtude da alta inclinação da Rua Governador Vilson Kleinubing em determinados trechos e necessidade de readequação técnica da drenagem existente em alguns trechos na Rua Valdemar Schneider. A supressão na Rua Governador Vilson Kleinubing, justifica-se, pois foi necessário readequar a forma de execução em virtude da alta inclinação em determinados trechos, reajustes, para a Rua Valdemar Schneider foi verificada a não execução de serviços in loco, sendo tais serviços suprimidos e na Rua Frei Bonifácio foi verificada a inviabilidade técnica-econômica de execução dos passeios, verificada necessidade de execução de estruturas de contenção, o que acabaria por ensejar demasiadamente os valores



de aditivo, sendo dessa forma suprimido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Município de Peritiba – SC., 01 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

KOPAV - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato